



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017_317

I – REGÊNCIA LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos.

II - MODALIDADE: Pregão Presencial

III - PROCESSO Nº 2017_317

IV - TIPO: Menor Preço por Lote

V – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA – CIF/SÃO DESIDERIO -BA

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2017

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07 de abril de 2017 às 08:30 horas (Horário Local)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi da Prefeitura Municipal de São Desidério/BA – Comissão Permanente de Licitação, o **Edital Nº 007_2017 – PREGÃO PRESENCIAL**, tipo - **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às **08:30 horas (Horário Local)**, do **dia 07 de abril de 2017**, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Desidério/BA situado a Praça Emerson Barbosa nº 01, Centro, São Desidério/BA.

Objeto: Constitui objeto desta licitação ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal, CRAS, Centro de Convivência do Idosos, deste município, descritos e especificados no ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA deste edital.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____ NOME

PESSOA PARA CONTATO RESPONSÁVEL:

_____ CPF: _____

Local de de 2017.

Assinatura, e Carimbo do CNPJ.

RETIRADA DO EDITAL VIA SITE

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido, para a COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do E-mail . www.licitacao@saodesiderio.ba.gov.br, com 24 horas antes da abertura dos envelopes, para que a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA – Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes cadastrados para esta LICITAÇÃO, via e-mail. Não sendo este, requisito para participação.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA – Setor de Licitação (Comissão Permanente de Licitação) situada a Praça Emerson Barbosa, centro, São Desidério-BA, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais..



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007_2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017_317

O Município de São Desidério, Estado da Bahia, comunica aos interessados e à população em geral que realizará, através do Pregoeiro Jose Carlos Amâncio Oliveira, designado pela Portaria Municipal nº 018/2017, de 02 de janeiro de 2017, licitação pública na modalidade Pregão Presencial, nos termos do Decreto Municipal 019, de 21 de agosto de 2006, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, no **dia 07 de abril de 2017 as 08:30 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Edifício da Sede desta Prefeitura Municipal, tendo como o objeto ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal, CRAS, Centro de Convivência do Idosos, deste município, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, e demais condições do presente Edital, disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de São Desiderio/BA – Setor de Licitação (Comissão Permanente de Licitação) situada a Praça Municipal 01, Centro, São Desiderio-BA), telefone/fax (77) 3623 2144, de 2ª a 5ª feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e as sexta-feira das 08:00 as 14:00hs. As condições do presente Edital são as seguintes.

1. DO LOCAL, DATA E HORA.

- 1.1. A sessão pública de lances será realizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal situado a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro –CEP – 47.820.000- **São Desidério- BA, no dia 07 de abril de 2017 as 08:30 horas, horário de Local.**
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas através dos envelopes lacrados, descrito no item 1.1., no período compreendido pela data de publicação do edital e o momento anterior à abertura da sessão pública de lances.
- 1.3. Os envelopes “A”, “B” e “C”, contendo respectivamente a documentação referente à e proposta de preços e habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente identificados e lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:
 - a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO(BA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017
DATA: **07 de abril de 2017 as 08:30 horas**
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
 - b) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO(BA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017
DATA: : **07 de abril de 2017 as 08:30 horas**
ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
PROPONENTE(NOME DA EMPRESA)
 - c) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO(BA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017
DATA: : **07 de abril de 2017 as 08:30 horas**
ENVELOPE “C” – CREDENCIAL.
PROPONENTE(NOME DA EMPRESA)
Credencial, copias do CNPJ, Cópia do Contrato Social que conte a assinatura do sócio credenciador do preposto, RG e CPF dos sócios, Todos documentos devidamente autenticados



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. **Ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal , CRAS , Centro de Convivência do Idosos, deste município, descritos e especificados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA , deste edital.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos:

3.1.1 Que não se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.1.2 Que não estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 -Para participar do pregão, os interessados deverão procurar a Prefeitura Municipal de São Desidério – BA, Situada a Praça Emerson Barbosa , 01, Centro –CEP – 47.820.000 – São Desidério – BA. Tel. (77) 3623 2144/45 para participação do certame e retirada do edital.

4.1.1 - Poderão representar o Licitante em todo o processo que envolve a licitação,o procurador devidamente credenciado.

4.1.2 A representação deverá ser formalizada por mandato de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente, ter poderes para devida outorga;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Na Proposta devem estar previsto todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas, e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta /Lance.

5.2 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.1 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

5.3 A PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III, prevista no edital, deverá ser anexada à Proposta, cujos valores informados deverão ser idênticos, considerando obrigatório constar o seguinte:

5.3.1 **Preço unitário e total para cada Lote**, em moeda corrente do país, em algarismo com no máximo duas casas decimais (Ex. R\$ 5,33);

5.3.2 **Marca, prazo de garantia** e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

5.3.3 **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública deste pregão presencial.

5.4 Da licitante vencedora de cada lote será exigida a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III, com os respectivos **valores readequados** ao valor total representado pelo lance vencedor, a partir do encerramento da sessão de lances , a obrigatoriedade da entrega da documentação solicitada neste edital , em original ou copia autenticada em cartório , e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas á nova proposta da vencedora.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

- 5.4.1 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.
- 5.4.2 A critério do pregoeiro, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.
- 5.5 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS /SESSÃO

- 6.1 **A abertura das propostas dar-se-á as 08:30h do dia 07 de abril de 2017**, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 007_2017, com a divulgação pelo pregoeiro, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 Incumbirá à licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de seu representante.
- 7.2 Ao ser aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) pelo pregoeiro, os licitantes com propostas aceitas, deverão encaminhar lances exclusivamente, sendo imediatamente informada do recebimento e do valor do lance.
- 7.3 As licitantes poderão oferecer durante a sessão pública, lances sucessivos, **pelo valor total de cada lote**, observando as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.4 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, dos valores do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes.
- 7.7 O fechamento do lote pelo pregoeiro será precedido de 3 (três) marteladas. No intervalo de tempo entre uma martelada e outra, mínimo de 3 segundos. Se algum Participante ofertar lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o lote é negociado pelo valor do último lance.
- 7.8 Antes do encerramento da sessão de lances do pregão, o pregoeiro deverá divulgar na sessão, os nomes dos Licitantes classificados em cada lote.
- 7.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta em cada lote, comprovará a situação de regularidade. Esta comprovação dar-se-á mediante encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada, ao Pregoeiro.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

- 8.1 Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.2 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
 - 8.2.1 Ocorrendo situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9 DA HABILITAÇÃO.

- 9.1 A habilitação do Licitante classificado será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 9.2 **Habilitação Jurídica:**



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

- 9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- 9.2.3 Cópia autenticada do CPF e RG dos sócios (administradores);
- 9.2.4 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.3 Regularidade Fiscal:

- 9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.3.4 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do fornecedor;
- 9.3.5 Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal;
- 9.3.6 **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST**
- 9.3.7 **As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) poderá ser beneficiadas conforme a Lei Complementar nº 123/2006 Art. 42 a 45, na regularidade fiscal. (mediante a apresentação da ultima certidão vencida para uso do privilégio da Lei)**
- 9.3.8 **Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:**
- 9.3.9 **a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;**
- 9.3.10 **b) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- 9.3.11 **Alvará da Vigilância Sanitária (emitida pela Secretaria Municipal da Saúde da sede do proponente)**
- 9.3.12 **Alvara de Funcionamento da Empresa ano 2017 e ou comprovante de pagamento de 2017**

9.4 Qualificação Técnica:

9.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o arrematado (objeto) desta licitação, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Que não sejam do mesmo ente federado.

9.4.2- As empresas deverão apresentar fotos coloridas com cópias digitalizadas em mídia eletrônica atualizadas e datadas da fachada e internas do imóvel de suas instalações (escritório e depósito) para melhor localização da fiscalização municipal e verificação das condições de armazenamento



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

9.5 Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2016, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, por índices oficiais quando o encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando por base a variação, ocorrida no Período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

a) Cópia do livro diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.5.2 Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas.

1.1) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

1.2) ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : $\geq 1,00$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.3) GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,48$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

9.5.3 Declaração de que a empresa não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira, firmada por profissional devidamente registrado e comprovadamente quite perante o Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.4 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo **distribuidor da sede** da pessoa jurídica;

9.5.5 Toda documentação acima citada, quando apresentada em cópia xerográfica, deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Dois dias antes da abertura do Certame.

9.6 Disposições gerais da habilitação:

9.6.1 A matriz, sucursal, filial, agência, depósito ou representante, constitui uma unidade cadastral distinta e, para efeito de apresentação do documento exigido no item acima, este pressuposto deverá ser observado.

9.6.2 Caso a empresa não seja fabricante do produto, apresentar Declaração de Co-responsabilidade do mesmo, ou do seu distribuidor autorizado.

9.6.3 Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

- 9.6.4 Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO V;
- 9.6.5 As declarações de que tratam os sub-itens 9.6.3 e 9.6.4 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.
- 9.6.6 O licitante poderá entregar o pregoeiro o envelope da documentação ou apresentá-los através do representante credenciado;
- 9.6.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 9.6.8 Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante.
- 9.6.9 Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explicitam, serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.
 - 9.6.9.1- Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender (em) ao item 9 deste Edital.

10 - DAS AMOSTRAS E PARECER TÉCNICO

- 10.1 - Para efeito de julgamentos das Propostas deste Pregão, o pregoeiro encaminhará as amostras para a Secretaria Municipal da Administração, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente ao produto apresentado, sendo agendado o dia e horário a realização do mesmo, em companhia dos representantes das empresas que entregarem as suas **AMOSTRAS** dos produtos. (quando for o caso) .
- 10.2 - Ocorrendo a desclassificação do produto da empresa vencedora, os autos serão devolvidos o pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço, conforme descrito no item 8.
- 10.3 - Somente após tal procedimento o pregoeiro declarará a empresa vencedora do lote.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame.
- 11.1 .Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 11.2 . Acolhida à petição contra o ato convocatório, o pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado vencedor. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.3A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 12.4O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.5A decisão do pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 12.6O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.
- 13.2A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro.
- 13.3O (s) Licitante (s) vencedor (es), será (ão) convocado (s) pela ADMINISTRAÇÃO, para a assinatura do Contrato dos respectivos Fornecimentos.

14 RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- 14.1 - A CONTRATADA se compromete a realizar os fornecimentos requisitados de acordo com as especificações previstas no ANEXO III do edital e em consonância com a respectiva proposta de preços. E ainda:
- 14.2 - Garantir a qualidade de cada lote arrematado, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta.
- 14.3 - Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos bens/ou produtos sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.
- 14.4- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- 14.6- Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento.
- 14.7 - A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

15. O FORNECIMENTO

- 15.1 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, durante 12 (doze) meses de acordo com a respectiva Requisição de Fornecimento, e entregue pelas Secretarias Municipais deste município podendo ser prorrogando.

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1 - O pagamento do valor referente ao fornecimento dos Gêneros Alimentícios serão efetuados, após conferência das guias de fornecimentos, e mediante apresentação da Notas Fiscais/ e Eletrônica e guias expedida pelo solicitante, sendo certo que não serão efetuados pagamentos nos 15 (quinze) primeiros dias úteis de cada mês;
- 16.2 - **O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal /e Eletrônica, e Certidões do FGTS, Receita Federal, Municipal e Estadual, Trabalhista TST- CNDT, todas devidamente conferidas pelo servidor público responsável, certificando-se das quantidades fornecidas.**
- 16.3 - No caso de incorreção na entrega e recebimento ou nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 16.4 Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 –As despesas referentes à aquisição dos produtos objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital.

02.02.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.008 – Desenvolvimento das Ações de Administração e Planejamento

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.04.000 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

2.015 – Gestão das Ações de Infraestrutura , Transporte e Serviços

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

2.025 – Gestão das Ações de Agricultura e Abastecimento

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.06.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2.029 – Gestão das Ações de Turismo e Meio Ambiente

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.07.000 – Secretaria Municipal de Educação

2.031 – Apoio as Atividades Educacionais

2.034 – Desenvolvimento das ações do ensino Fundamental –Rec Próprios

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.08.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

2.053 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.10.000 – Secretaria Municipal de Cultura

2.090 – Desenvolvimento das Ações de Cultura e Lazer

2.091 – Promoção de Festas Culturais e Religiosas

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.09.0010 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.069 – Gestão do Fundo Municipal de Ação Social –FMAS – REC –Próprio

2.073 – Desenvolvimento das Ações do CRAS

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

18. DAS PENALIDADES

18.1 - Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% (um por cento) ao mês** de juros, sobre o valor da Nota Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

18.2 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente o controle de fornecimento e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

18.3 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

18.3.1-Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

18.3.2 -Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

18.3.3- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.3.4 -Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.4 -Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.5 - A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

18.5.1 – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

18.5.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.6 - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula do edital, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos Serviços das Secretarias Municipais..

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 – Para cumprimento do estipulado nesta licitação, a Administração utilizará Nota de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste edital e seus Anexos;

19.2 - São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

I – Termo de Referência,

II – Minuta de Contrato, (Não é precisa preencher)

III– Modelo da Proposta de Preços,

IV – Modelo de Declaração de Idoneidade,

V – Modelo de Declaração de proteção ao trabalho do menor,

VI – Modelo de Procuração para a prática de atos concernente ao certame,

VII – Modelo de Declaração de custos e preços fixos,

VIII – Modelo de Declaração de aceitação de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

IX – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preços

X – Modelo da Declaração de Índice de liquidez

XI – Modelo da Declaração de Estabilidade Econômica Financeira

XII –Modelo da Declaração Dando De Conhecimento E Enquadramento

XIII- Modelo da Declaração de Renuncia

XIV- Modelo de Carta de Credenciamento

19.3 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão afixadas no quadro de avisos da proponente:

19.4 - É vedada a exigência de:

19.4.1 Garantia de proposta (caução);

19.4.2 Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

19.4.3 Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

19.5 Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Anexo Setor de Licitações - São Desidério -BA ou através do Fone (077) 3623.2144/45 no horário das 08:00 as 12:00 horas. Os questionamentos e suas respostas serão transmitidos também aos demais licitantes;

19.6 – Os casos omissos ou pendentes no presente Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações;

19.7 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca da Cidade de São Desidério / BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério - BA , 03 de março de 2017.

Jose Carlos Amâncio Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007_2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017_317
MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão , visando o atendimento as necessidades dos Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal , CRAS , Centro de Convivência do Idosos, deste município, de modo geral ao fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do nosso município de São Desidério /Ba , conforme relação constante no ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ficar aberto 24hs por dia o Hospital Municipal , bem como o acolhimento do usuário em qualquer horário .

Considerando a Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde, que preconiza dentre as atividades de assistência prestadas ao paciente o fornecimento de refeições diárias, de acordo com os turnos de atendimento.

Considerando a Portaria nº 106, de 11 de fevereiro de 2000 do Ministério da Saúde, que institui a garantia de, no mínimo, três refeições diárias, café da manhã, almoço e jantar para os acompanhante e pacientes internados .

A empresa Contratada deverá atender a demanda de alimentos destinados aos pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde e as demais Secretarias de forma satisfatória em quantidade, qualidade e pontualidade, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Considerando a necessidade de uma boa logística de entrega na programação a ser apresentada visando o atendimento dos Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal , CRAS , Centro de Convivência do Idosos, deste município, de modo geral ao fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os produtos constantes nos lotes deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias após a entrega dos mesmos .

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

- 5.1. Materiais estocáveis são todos aqueles mantidos em estoque, conservados em temperatura ambiente, com entrega conforme a Programação das Secretarias Municipais.
- 5.2. Alimentos perecíveis são todos aqueles que têm alta quantidade de água e nutrientes e necessitam de refrigeração ou congelamento para terem uma vida útil longa, com entrega central na Prefeitura.
- 5.3. Fornecimento de gêneros alimentícios realizar-se-á mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega nas unidades de Saúde estabelecidas.
- 5.4. Entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis é semanal, conforme quantidades especificadas nas requisições .
- 5.5. Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:
 - 5.5.1. Nome do produto e marca do fabricante e origem.
 - 5.5.2. Data de fabricação e validade.
 - 5.5.3. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE E SIF), quando couber
 - 5.5.4. O Prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 10 (dez) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.
- 5.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega.
- 5.7. Todos os produtos adquiridos pelas Secretaria deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Recebimento, observando-se a legislação aplicável aos gêneros alimentícios.
- 5.8. Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda do objeto em tela, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:
- 5.9. Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4° a 6° C, congelados de -18° C a -12°C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;
- 5.10. Caminhões fechados para transporte de hortifrutí, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades ate a designação de entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;
- 5.11. Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- 5.12. Presença de estrados nos veículos de transporte;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

5.13. Apresentar certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente no ato da assinatura do contrato.

5.14. A CONTRATADA obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar às Secretarias Municipais informando a nova listagem atualizada dos mesmos, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

5.15. A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites de até 150 km de distância da sede do Município de São Desidério /BA , a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com consequente paralisação do fornecimento de gêneros para as Secretarias Municipais.

5.16. Contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

5.17. A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

5.18. Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro de outro Município , as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município do depósito.

5.19. Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais . A falta de cumprimento deste dará direito o Município destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a CONTRATANTE do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

5.20. Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

5.21. Retirar e substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

5.22. Comunicar às Secretarias Municipais a eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a empresa.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

5.23. Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

5.24. Manter os entregadores devidamente uniformizados;

5.25. No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra nas Secretarias Municipais, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores MEDIOS estimados dos lotes foram realizados pelo Setor de Compras deste Município e encaminhado ao Setor Licitações, conforme planilha de **preços (R\$ 1.506.433,10) Hum milhão e quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos) em Anexo.**

6.2. Neste valor estão incluídos ainda, todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

6.3. Orçamento realizado pela Setor de Compras destinados as Secretarias Municipais ;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste TERMO DE REFERENCIA não necessitam de dotação orçamentária prévia, por se tratar de Cotação Prévia de Preços.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

8.3. PARA OS PRODUTOS CARNE E DERIVADOS DEVE AINDA APRESENTAR:

8.3.1. Cópia do Registro do Ministério da Agricultura (SIF);

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

9.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

10.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

10.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado quando na entrega das requisições de entrega no máximo de 05 (cinco) dias uteis ;

10.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

10.1.5. Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequada.

10.1.6. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital;

10.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.8. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

10.1.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

10.1.11. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11.1.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 12 deste Termo de Referência;

11.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

11.1.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

11.1.6.-Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

11.1.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

11.1.9. À Secretaria Municipal de Saúde é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

11.1.10. Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;

12.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão dos trabalhos por parte das Secretarias Municipais, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do material especificado no Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso, devidamente atestada no seu recebimento.

13.2. As Secretarias Municipais reservam-se no direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3. Advertência;

14.3.1 - Multa, nos seguintes termos:

a) Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;

b) Pela recusa em executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

- c) Pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) Pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

14.3.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.4. Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

14.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos Paragrafo 14 acima:

- 14.5.1) Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

ANEXO – II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ____ / 2017PL

Processo Administrativo nº 2017_317

Pelo presente Contrato Administrativo de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Emerson Barbosa nº 01- Centro - São Desidério – BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.655.436/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, (**qualificação do Prefeito**), portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ nº _____, _____, _____-_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro(a), casado(a), comerciante, portador do CPF, sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal , CRAS , Centro de Convivência do Idosos, deste município, de modo geral ao fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2017_317, referente ao Pregão Presencial nº. 007_2017, com fundamento da Lei Federal 10.520/2002, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA foi vencedora do Processo Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial nº 007_2017, Tipo: Menor Preço por Lote, com o objetivo ao Fornecimento de visando o atendimentos as necessidades dos Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal , CRAS , Centro de Convivência do Idosos, deste município, de modo geral ao fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, descritos e especificados no documento ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA do edital.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os produtos serão fornecidos parceladamente, durante 12 (doze) meses , de acordo com a respectiva Requisição de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se compromete a realizar os fornecimentos requisitados de acordo com as especificações previstas no ANEXO III do edital e em consonância com a respectiva proposta de preços. E ainda:

3.1 - Garantir a qualidade de cada lote arrematado, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas. Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos bens sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.

3.2 - Oferecer Garantia de Qualidade de Fabricação dos Produtos de acordo com especificação contida no ANEXO III – Modelo de Proposta referente a cada lote;

3.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

3.5 - Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento.

3.6 - Prever e arcar com todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas, taxas de utilização do sistema e demais encargos, não sendo lícita



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta/Lance.

3.7 - A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos licitados conforme a planilha de preços que faz parte integrante deste contrato

Valor Total do contrato :

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento do valor referente ao fornecimento dos produtos será efetuado, após a entrega e conferência da requisição pela Secretaria Municipal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Eletrônica sendo certo que não serão efetuados pagamentos nos 15 (quinze) primeiros dias úteis de cada mês;

5.1 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Eletrônica, e certidões negativas do FGTS, Trabalhista TST, Federal, Estadual e Municipal, todas devidamente conferidas pelo servidor público responsável, certificando-se das quantidades fornecidas.

5.2 - No caso de incorreção na entrega e recebimento ou nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Eletrônica, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A inexecução, total ou parcial, do presente contrato enseja sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e legais.

7.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, sem a obrigação de indenizar o CONTRATADO, desde que não cause prejuízo ao mesmo.

DAS PENALIDADES

CLAUSULA OITAVA - Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) ao mês de juros, sobre o valor da Nota Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

8.1 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente o controle de fornecimento e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

8.2.1 **Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

8.2.2 **Multa de até 10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

8.2.3 **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais

8.2.4 **Não fornecimento de Declaração de Idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

8.3 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.4 A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

8.4.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

8.4.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento da Secretaria Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula do edital, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos Serviços da Secretaria Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.008 – Desenvolvimento das Ações de Administração e Planejamento

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.04.000 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

2.015 – Gestão das Ações de Infraestrutura, Transporte e Serviços

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

2.025 – Gestão das Ações de Agricultura e Abastecimento

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.06.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2.029 – Gestão das Ações de Turismo e Meio Ambiente

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.07.000 – Secretaria Municipal de Educação

2.031 – Apoio as Atividades Educacionais

2.034 – Desenvolvimento das ações do ensino Fundamental –Rec Próprios

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.08.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

2.053 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.10.000 – Secretaria Municipal de Cultura

2.090 – Desenvolvimento das Ações de Cultura e Lazer

2.091 – Promoção de Festas Culturais e Religiosas

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

02.09.0010 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.069 – Gestão do Fundo Municipal de Ação Social –FMAS – REC –Próprio

2.073 – Desenvolvimento das Ações do CRAS

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2017



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Desidério -BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram.

São Desidério - BA, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA:

EMPRESA E CNPJ / NOME E CPF

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007_2017 Processo Administrativo nº 2017_317

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão de pública de lances.

I – ESPECIFICAÇÕES:

Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal , CRAS , Centro de Convivência do Idosos, deste município.

		LOTE Nº					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARÇA	Validade	VALOR TOTAL
1							
		VALOR TOTAL					

OBSERVAÇÕES: Ver Termo de Referencia Anexo I

Local/UF, de de 2017.

(assinatura e identificação de seu responsável legal)(**Bater Carimbo** do CNPJ)



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação, e aceitação das demais condições conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº 007_2017 , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Por ser verdade firmamos a presentes.

Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

Bater Carimbo



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (razão social, CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

Bater Carimbo



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A , inscrita no CNPJ nº. , com sede à Rua.....Bairro / Cidade / Estado - CEP – , por intermédio de seu representante legal o , portador do CPF/MF nº e RG nº , Estado civil , Endereço completo , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores , e ,para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993 , acrescido pela Lei nº 9.854, 27 de outubro de 1999 , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor dezesseis anos , ressalva: emprego menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas , comerciais , de gerencia, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93) .

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

Bater Carimbo



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Outorgante : Empresa (Dados Completo CNPJ e Endereço)

Outorgado: Nome Dados Completo com endereço completo) .

Objeto: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Desidério – BA, no Pregão Presencial nº 007_2017

Poderes: a Apresentar Proposta e Documentos , após o certame , prestar deliberação de que o outorgante esta em situação regular perante a Fazenda Nacional , Estadual , e Municipal , Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS, e TST-CNDT, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões publicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências , formulários impugnações , interpor recursos , assinar Contratos /Pedidos de Compras, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

Bater Carimbo



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS FIXOS

Declaramos para fins de habilitação, que nos preços apresentados em nossa proposta já estão incluídos todos os custos de aquisição, transporte, impostos e outras despesas diretas e indiretas, e estamos cientes de que os preços ora apresentados não sofrerão nenhum acréscimo, no futuro, sob qualquer alegação, enquanto em vigor o contrato decorrente desta licitação .

Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
Bater Carimbo



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO IX

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Cantinas das Secretarias, Hospital Municipal, CRAS, Centro de Convivência do Idosos, deste município, relacionados no Anexo III, Lotes _____. Pelo preço total de R\$......(.....).

Os valores unitários e totais da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar dos produtos no prazo estipulado no Termo de Referência - anexo I do edital.

5- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local/UF, de de 2017

Nome:

Bater Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa apresenta os seguintes Índices de Qualificação Financeira:

1.1) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: \geq _____

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

1.2) ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : \geq _____

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

1.3) GRAU DE ENDIVIDAMENTO \leq _____

GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

_____, _____ de _____ de 2017.
(local) uf (dia) (mês)

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

Nome e Assinatura Contador CRC _____

Bater Carimbo



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO - XI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

MODELO - DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que esta licitante não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

_____, _____ de _____ de 2017.
(local) uf (dia) (mês)

(Nome/Assinatura do Contador da Empresa Proponente)

Número do CRC do Contador – acompanhado do selo na Declaração ou Certidão de Regularidade perante o CRC em anexo

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

Bater Carimbo



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO - XII

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

DECLARAÇÃO DANDO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, e Lei nº 147/2014, declaramos:

() Que não possuímos a condições de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados , na data designada para início da sessão pública, na condições de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 , e Lei 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal , a cuja regularização procedemos no prazo de 5 (cinco) dias uteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período , a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularidade da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 , especialmente a definida no art. 81.

Assinatura do responsável pela empresa

Bater o Carimbo do CNPJ

Envelope C



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XIII

(Apresentação Optativa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

MODELO - DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na Modalidade _____, nº ____/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ em ____ de _____ de 2017

(Assinatura do representante legal da proponente)

Bater Carimbo do CNPJ

Envelope C



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XIV

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007_2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_317

Modelo - Carta de Credenciamento.

Pelo presente , credenciamos o (a) Sr (a)portador (a) da Cédula de Identidade sob nº / SSP/..... e CPF sob nº....., a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 007_2017, instaurada por essa Prefeitura Municipal de São Desidério -BA.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ / em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
Bater Carimbo do CNPJ

Envelope C